SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL SESSÃO VIRTUAL DE 12/08 a 19/08/2022 HABEAS CORPUS Nº 0809832-05.2022.8.10.0000 PROCESSO DE ORIGEM: 0801429-66.2022.8.10.0026 PACIENTE: Nalberto Gomes Pinheiro IMPETRANTES: Maciel Fernando Barros Coutinho (OAB/MA 8.377) e outro IMPETRADO: Juízo da 4ª Vara da Comarca de Balsas Relator: Desembargador Francisco RONALDO MACIEL Oliveira ACÓRDÃO Nº EMENTA HABEAS CORPUS. FURTOS QUALIFICADOS. RECEPTAÇÃO OUALIFICADA E ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA. PRISÃO PREVENTIVA. REVOGAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE CONCRETA DA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CARACTERIZADO. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. ORDEM DENEGADA. I - Deve ser mantida a prisão preventiva calcada em elementos concretos, os quais justificam a sua necessidade para garantir a ordem pública. Ii - A prisão do paciente, nos termos em que decretada, não caracteriza o aventado constrangimento ilegal, uma vez que há indícios concretos de que o paciente, juntamente aos demais acusados, atuam em associação criminosa na região, praticando furtos qualificados de defensivos agrícolas, receptação de produtos furtados, contrabandeados e falsificados, ocasionando grande prejuízo aos fazendeiros, uma vez que se tratam de produtos com vultosos preços no mercado. III — Os elementos colhidos até o momento apontam para a existência de uma organização criminosa, especializada na prática de furtos de defensivos agrícolas em propriedades rurais da região, cujo paciente seria o responsável pelo transporte dos defensivos em seu caminhão para os locais onde seriam entregues aos receptadores após terem sido negociados por João Carmo, IV -Ordem denegada. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos em que figuram como partes os retromencionados, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator. Votaram os Senhores Desembargadores Francisco Ronaldo Maciel Oliveira (Relator), José Luiz Oliveira de Almeida (Presidente) e Vicente de Paula Gomes de Castro. Participou pela Procuradoria Geral de Justiça o Procurador Krishnamurti Lopes Mendes França. Sessão virtual da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em 12/08 a 19/08/2022. DESEMBARGADOR Francisco RONALDO MACIEL Oliveira RELATOR (HCCrim 0809832-05.2022.8.10.0000, Rel. Desembargador (a) FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, 2ª CÂMARA CRIMINAL, DJe 24/08/2022)